

Lei nº 0590/2016.

“Dispõe sobre alteração dos anexos I, X, XI contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ubaporanga para os Exercícios Financeiros de 2017, 2018 e 2019”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo I - Metas Anuais, Demonstrativo X - Total da Receita e Memória de Cálculo, Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo contidos na LDO para os exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaporanga, 28 de novembro de 2016.

Mannasseses Alcebíades Franco

Prefeito Municipal